



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social,

Políticas de Assistência Social

AS AÇÕES DE EMERGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL: UM RELATO DA EXPERIÊNCIA E CONTRIBUIÇÃO DA EQUIPE DO PARÁ.

HELESSANDRA SANTOS DA SILVA CUNHA¹

RIANE REIS DA SILVA²

CLAUDIONOR OLIVEIRA SILVA³

ADRIANA SOUZA DE BARROS⁴

DAGMA SOUZA SIQUEIRA FERREIRA⁵

RESUMO

A atuação da Política de Assistência Social em emergência socioassistencial exige a demarcação na proteção social diante das necessidades da população no reconhecimento, articulação e efetivação de direitos sociais. Este trabalho reflete a experiência de trabalhadores/as paraenses frente a atuação, com apoio ao atendimento de cidadãos do Estado do Rio Grande do Sul, a luz de um debate dialético.

Palavras chaves: assistência social; ação emergencial; calamidade pública; proteção social.

RESUMEN

La actuación de la Asistencia Social en emergencia socio asistencial exige la demarcación en la protección social delante de las necesidades de la población al reconocimiento, articulación y efectivación de los derechos sociales. Este trabajo refleja la experiencia de trabajadores paraenses ante a esta actuación, com apoyo al atendimento de ciudadanos del Estado de Rio Grande do Sul, a la luz de un debate dialectico.

¹ Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

² Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

³ Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

⁴ Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

⁵ Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Palabras claves: Asistencia social; Acción emergencial, Calamidad publica, Protección social.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo relatar a experiência (de trabalho) da equipe do estado do Pará, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), nas ações de emergência em assistência social no Estado do Rio Grande do Sul - RS, no período de calamidade pública (que se iniciou em 1º de maio de 2024) e com ele, relatar e analisar o trabalho desta equipe desenvolvido entre os dias 26/05/24 a 11/06/24, enquanto parte das primeiras equipes de profissionais que compuseram os recursos humanos da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul (FORSUAS/RS). Com ênfase na discussão da proteção social que versa a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sobretudo, nas situações de emergência e calamidade pública, conforme previsto nas legislações pertinentes, principalmente, no que se refere a garantia dos auxílios emergenciais.

Foram inúmeros os resultados catastróficos das enchentes em todo o Estado do Rio Grande do Sul - RS, o que exigiu ações de emergência de todas as políticas públicas, de solidariedade de todo o Brasil e também no âmbito internacional. Assim, fora necessário, no período, respostas rápidas diante das inúmeras situações sofridas pela população afetada, principalmente aos desalojados. Assim, organizou-se o FORSUAS/RS por meio da Portaria nº 991 de 28 de maio de 2024 do Governo Federal, onde centram-se as experiências refletidas neste artigo.

Desta maneira será necessário inicialmente contextualizar o que ocorreu no RS diante da pior enchente ocorrida nos últimos anos no estado e no país e realizar uma discussão teórica da política pública de assistência social, sob a ótica do seu caráter de proteção social diante das situações de emergências e calamidades públicas, como esta do RS. Será indispensável discorrer, também, sobre o FORSUAS/RS, que foi o pressuposto das atividades desenvolvidas pela equipe do Pará, a qual contribuiu de maneira técnica, teórica e ética com as atividades necessárias ao atendimento da população. Assim, será relatada toda experiência vivida por esta equipe, com uma análise das ações de emergência na assistência social no Estado do Rio Grande do Sul, principalmente quanto a garantia dos auxílios emergenciais e apoio técnico ao município de Canoas, onde a equipe desenvolveu suas atividades.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DAS ENCHENTES NO RS

As chuvas fortes no estado do RS começaram no dia 27 de abril de 2024 no município de Santa Cruz do Sul e em seguida por outras dezenas cidades, inicialmente “sobrecarregando as bacias dos rios Taquari, Caí, Pardo, Jacuí, Sinos e Gravataí, que transbordaram” (G1. 2024) e posteriormente o Lago Guaíba e Lagoa dos Patos, ocasionando enchentes em dezenas de cidades gaúchas. Considerada, pelo governo como a maior catástrofe climática do RS e o que levou a ser decretado estado de calamidade pública. As chuvas fortes se estenderam até o dia 08 maio do mesmo ano, mas persistiram em menor intensidade e, em muitos municípios, os níveis dos rios baixaram. No entanto, havia uma oscilação desses níveis e as chuvas persistiram até o início da segunda quinzena de maio, causando temor e desespero na população.

De acordo com o da Defesa Civil do RS “615 mil pessoas foram atingidas. São 538,2 mil gaúchos desalojados (em casas de amigos ou parentes) e outros 77,4 mil em abrigos” (G1 2024) e segundo relatório oficial da Defesa civil do RS (de 10/07/2024) foram afetados 478 municípios dos 497 existentes no RS, havia 29 desaparecidos e 182 registros de mortos (RS, 2024). Abaixo é possível visualizar na FIGURA 1 a cidade do Rio Grande do Sul tomada pelas águas, devido a enchentes.

Figura 1 Enchente em Encantado, cidade do Rio Grande do Sul.



Foto: Silvio Avila/AFP

Fonte: O Globo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Diante de todo esse cenário o estado do Rio Grande do Sul publica o primeiro decreto (57.596) em 1º de maio de 2024 que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas:

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes [...] (RS,20024).

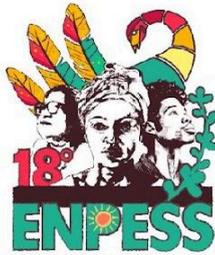
De posse dessas informações, salienta-se que esses “eventos climáticos e desastres naturais” tem sido recorrentes no país e no mundo. Nesse aspecto a CNN Brasil divulgou uma matéria em janeiro de 2024 a partir dos dados apresentados pelo Centro de Monitoramento e Alertas de desastres Naturais – informando que:

Brasil registrou o maior número de desastres naturais em 2023, segundo dados apresentados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). Foram registrados 1.161 eventos de desastres, sendo 716 associados a eventos hidrológicos, como transbordamento de rios, e 445 de origem geológica, como deslizamentos de terra. Na média, foram registrados pelo menos três desastres por dia. O número supera os registros de 2022 e 2020 (CNN Brasil, 2024).

Portanto, esse evento no País tem sido recorrente e no caso do Rio Grande do Sul deste ano foi um o maior da história do estado, provocando uma imensa tragédia. Ao fim desse período foi possível ver os inúmeros resultados catastróficos principalmente ambientais, sociais, humanos, biológicos e psicológicos diante de cenários onde cidades inteiras foram destruídas, ocasionando dezenas de mortes de pessoas e animais, destruição de casas com perda total, deslocamento de famílias inteiras, destruição de serviços públicos como de saúde, educação e Assistência Social, dentre outras consequências.

2. METODOLOGIA

Este trabalho é produto de um relato de experiência vivenciado por quatro assistentes sociais e 01 profissional de recursos humanos, que são trabalhadores/as do SUAS com atuação profissional na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER no estado do Pará, que foram compor os recursos humanos da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul (FORSUAS/RS) no município de Canoas entre os 26/05/24 a 11/06/24.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Figura 2 Equipe do Pará



Fonte: Arquivo Pessoal

Desta forma, os procedimentos metodológicos que instruem este trabalho são: pesquisa bibliográfica e Pesquisa documental/institucional. Assim, a coleta de dados se deu a partir da experiência vivenciada no trabalho realizado e sistematizado no Relatório final institucional produzido pela equipe, bem como em outros documentos com conteúdo documental como, por exemplo, jornais, de ações institucionais de políticas públicas, fotos, etc. Além disso, realizou-se a pesquisa bibliográfica em livros, artigos, legislações, dentre outras produções teóricas sobre o tema que, por sua vez, formam indicadores desta ação em especial onde a sua particularidade pode ser referência para outros trabalhos do mesmo objetivo.

Esses dados e resultados serão analisados a partir da teoria crítica. Pois o método de análise utilizado, em vista do compromisso com a compreensão da realidade a ser estudada, é baseada na teoria marxista e o método dialético que contribuirão para apreender o fenômeno estudado e suas interações com os outros fenômenos, sob a perspectiva da totalidade social.

3. A ASSISTENCIA SOCIAL X EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL **Contextualizando a Política de Assistência Social no Brasil**

A Política de Assistência Social no Brasil, nessas últimas três décadas, tem-se consolidado com resistência e persistência enquanto política social importante para a garantia dos direitos sociais dentro do contexto da proteção social na sociedade capitalista. Sociedade está que tem entre seus objetivos a sua própria manutenção e a redução dos direitos sociais, portanto claramente com tendências neoliberais.

Por meio de organizações e instituições privadas, num abrangente processo de privatização e mercantilização da política social que deveria ser dever do Estado, mas que sob a égide neoliberal passa a ser somente “fiscalizado e gerenciado”, sendo sua execução terceirizada

para a iniciativa privada. A implantação do SUAS a partir de 2005 tensiona essa tendência, obrigando o Estado a executar serviços diretamente através dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e Centros de Referência Especializada de Assistência Social — CREAS (Castilho; Lemos; Gomes, 2017, p.453).

Mesmo diante desse cenário em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Brasil, como pressuposto para a implementação do SUAS e como forma de materialização do que preconizava a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993). Em 2009 o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprova a resolução 109 da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais com o objetivo de organizar e normatizar a padronização desses serviços em todo Brasil. No ano de 2011 é aprovada a Lei 12.435 que dispõe sobre a organização da assistência social por meio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Todos esses dispositivos se traduzem em uma conquistas de diversos atores em efetivar a assistência social como uma política pública de Estado vinculada ao sistema de proteção social do Brasil no âmbito da seguridade social, juntamente com a saúde e previdência social. Conforme a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL,2004):

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social. Numa nova situação, não dispõe de imediato e pronto a análise de sua incidência.” (Brasil,2004, p.15)

Ainda é necessário fazer relevância da importância da LOAS enquanto dispositivo legal para a execução da PNAS, no qual dispõe que as três esferas possuem ações nesta Política e aqui para este trabalho cabe destacar o inciso III do art. 12 que trata da *competência da união* “atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência” e o inciso III do art. 13 que trata da *competência dos Estados* “atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.” (Brasil,1993).

A PNAS além de proporcionar essa conotação de Política de Proteção social a assistência social, organiza a oferta dos atendimentos por proteções, reforçando os princípios e diretrizes da LOAS, também reforça a responsabilidade de cada ente federado o que já previa a LOAS e mais tarde a lei do SUAS da mesma forma.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais (Brasil,2004, p.33).

Nessa lógica, é imperioso destacar a Resolução do CNAS nº 109/2009 que possibilitou



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

principalmente o reordenamento da oferta dos serviços tipificando-as, para trazer mais qualidade técnica e delimitando suas funções com garantia dos direitos socioassistenciais.

Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais. (Brasil, 2009, p.4)

Colaborando com a operacionalização desta política o SUAS é instituído na LOAS por meio da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que apresenta um modelo de gestão descentralizado e participativo já presente na PNAS. Agora a Lei reúne regulamentação e organização com elementos necessários para a execução da assistência social enquanto política pública. Existem outros dispositivos que materializam a política de assistência social como política pública de Estado no Brasil, mas esses acima referenciados são de extrema importância para a consolidação do SUAS e execução da política que se propõe, no âmbito da Seguridade Social.

a) Emergência Socioassistencial

Pensar que a política de assistência social no Brasil ainda vem se consolidando enquanto política social, demonstrando em números e qualidade a sua capacidade de ofertar e garantir os direitos sociais com vista a inclusão social e ter que conjecturar essa política mediante um estado de calamidade pública, como foi o caso do Rio Grande do Sul, que exigia ações de emergência socioassistenciais que não só sejam pautadas nas proposta já existentes nos dispositivos, já mencionados anteriormente desta política, mas também aflora a necessidade de novas discussões com categorias de estudo, estratégias e ações mais sedimentadas, rápidas e necessárias, onde naquela situação necessitou de esforços tanto de gestores quanto trabalhadores que compõe o SUAS.

Há pouco tempo o tema *emergência socioassistencial* ganhou mais espaço para discussão, pois diante das inúmeras situações principalmente das calamidades públicas sejam climáticas ou de saúde, a política de assistência social percebeu a extrema necessidade de se debruçar sobre o tema no que se refere a compilar, robustecer e produzir, e até mesmo capacitar, sobre o tema para propiciar uma atuação técnico-operativa e teórico metodológica da assistência social. Bem como, as gestões municipais e estaduais perceberam a importância dessa política, no entanto, é imprescindível a recomposição e ampliação orçamentária para que o SUAS e outras políticas atuem de forma efetiva.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Importante ponderar que mesmo esse debate venha ganhando mais força nos últimos anos além da Assistência Social, por exemplo, o serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências é explicitamente tipificado da Resolução do CNAS nº 109/2009 “O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas (Brasil, 2009, p.57). E na Portaria SNAS nº 112/2021(BRASIL, 2021) a emergência socioassistencial é definida como “situação de riscos e agravos sociais, extraordinária e temporária, que resulte em desassistência à população” (Brasil, 2021), já o risco e agravo social como “qualquer prejuízo à integridade física, mental ou psicológica e à convivência familiar e social dos indivíduos e suas famílias, provocado por situações adversas, imprevistas, circunstanciais, nocivas ou que causem dano e/ou desvantagens pessoais e sociais” (Brasil, 2021).

Compreender a atuação da assistência social nesse contexto perpassa pela clara compreensão de que todos que compõem o SUAS tem um papel fundamental nesse momento e “que as diretrizes, os princípios, os objetivos, o escopo e a essência da política de assistência não mudam, independentemente de estarmos em uma emergência.” (Brasil, 2023, p. 9). Assim os trabalhadores e gestores bem como os serviços do SUAS em todas as esferas são responsáveis nessa atuação, mas cabe ressaltar que cada caso de situação é único, tem sua especificidade, portanto as ações devem ser direcionadas por um plano específico de atuação conforme necessidade de cada situação. É neste contexto que cada esfera de governo é chamada a assumir a sua competência que possui no SUAS e oferecer apoio ao RS.

4. RELATO DA EXPERIÊNCIA: A EQUIPE DO PARÁ NA EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO RS

Em decorrência da pior enchente que ocorreu no estado do Rio Grande Sul, entre maio e junho no ano corrente, atingindo 478 municípios dos 497 existentes o que corresponde a 96,17% dos municípios gaúchos, o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, em reunião da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, após pedido do governo do estado do RS, se comprometeu, em gesto de humanidade e conforme prevê a PNAS, em prestar apoio técnico ao referido estado, enviando (5) cinco profissionais (04 Assistentes Sociais e 01 profissional de Recursos Humanos) para dar apoio à



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

gestão municipal de assistência social e às pessoas atingidas pela referida catástrofe no município que seria definido pelo Estado, e neste caso, a escolha foi a cidade de Canoas, situada na região metropolitana de Porto Alegre.

Durante o dia a dia da assistência social, os municípios têm o papel de execução/oferta, os estados e a União têm a função de apoio técnico, financiamento e proposição de diretrizes. Mas nas situações em que as emergências extrapolam as capacidades do município, estados e União apoiam também a execução. Esse apoio pode ocorrer com aporte de recursos financeiros e recursos humanos, entre outros (Brasil, 2023, p. 20).

Portanto, diante deste contexto de *Emergência Socioassistencial* o MDS instalou e instituiu o FORSUAS/RS especificamente e de forma única com ações para a realidade da referida situação e a equipe do Pará que foram compor os recursos humanos do FORSUAS/RS, no município de Canoas entre os 26/05/24 a 11/06/24, durante a situação de calamidade pública pós enchentes. Assim foi instituída a Portaria MDS Nº 991/2024 (BRASIL,2024) que refere em seu primeiro artigo:

Instituir a estratégia coordenada de ações em emergência da assistência social, denominada Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul (FORSUAS/RS), com a finalidade de atuar nas ações de preparação, resposta e recuperação, bem como de garantir proteção social à população afetada. (Brasil, 2024)

Como preparação e visando ampliar as informações acerca do ocorrido, houve reunião com as equipes técnicas do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Pobreza - MDS, Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, do Estado do Paraná e do município de São Leopoldo. Esta reunião foi de extrema relevância para nos situar quanto as mudanças das legislações e programas de transferência de renda implantados pelo governo estadual e federal para as pessoas atingidas, benefícios, situação dos equipamentos, quantidade de pessoas acolhidas e quais ações o Estado havia realizado.

O segundo momento se deu *in lócus*, no maior acolhimento provisório do município de Canoas, situado da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, que naquele momento estava com 2.500 (duas mil e quinhentas pessoas) – além de milhares de animais -, no entanto, o espaço chegou a acolher cerca de 8.000 (oito mil) pessoas desalojadas, sendo considerado o maior abrigo do estado. Ao conhecer o local que fizeram de central de doação tivemos o impacto da real necessidade, mas também de toda solidariedade. Neste dia, conhecemos a distribuição dos espaços destinados como dormitórios, a logística e sua organização, como a separação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias dos demais e o local de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

atendimento a população que se encontrava neste espaço e que tinham baixo acesso a informações e direitos, assim, nos integramos a equipe do FORSUAS/MDS para atendê-los, e realizamos triagem, cadastro no auxílio Reconstrução, orientações sobre o Pix SOS, Programa Volta por cima, abertura de conta no Gov.br⁶ ou recuperação de senha.

Figura 3 Equipe do Pará atendendo



Fonte: Arquivo Pessoal

Figura 4 Equipe do Pará e do RS atendendo



Fonte: Arquivo Pessoal

Em um outro momento foi possível dialogar com a gestão municipal de Assistência Social de Canoas- RS. A intenção foi de fazer uma escuta das demandas, das dificuldades e potencialidades para orientações técnicas com estratégias, neste sentido, fizemos algumas ponderações sobre a Lei de Benefícios Eventuais, Plano de contingência/emergência, participação das equipes dos equipamentos na construção do planejamento, bem como contribuir no gerenciamento dos locais de emergência do SUAS, reabertura dos CRAS para descentralizar os atendimentos, considerando que naquele momento apenas 2 dos 5 CRAS poderiam reabrir, pois os demais foram atingidos pela enchente.

A equipe também realizou atividade na Central do Cadastro Único criada para esse momento de emergência junto aos servidores e estagiários contratados como cadastradores. E na

⁶ **Auxílio Reconstrução:** Apoio financeiro no valor de R\$ 5.100,00 pago em parcela única via Governo Federal às famílias desalojadas ou desabrigadas no Rio Grande do Sul.

Pix SOS: Apoio financeiro de R\$ 2.000,00 organizado e recebido pelo governo estadual do RS oriundos de doações via Pix com critério previamente estabelecidos. Mais informações: <https://sosenchentes.rs.gov.br/sobre-o-pix>.

Volta por cima: Auxílio financeiro de R\$ 2.500,00 do governo estadual pago em parcela única para famílias desabrigadas ou desalojadas por consequência do evento climática com critério definidos por meio do Decreto 57.607 de 10 de maio de 2024 e podem ser encontrados no site <https://sosenchentes.rs.gov.br/voltaporcima>.

Gov.br: Portal que reúne diversos serviços em só um lugar possibilitando que os cidadãos acessem com mais facilidade os serviços públicos digitais, assim como informações sobre o governo federal. Esse portal se tornou condição para que pessoas pudessem acessar o auxílio reconstrução.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

oportunidade também foi feita atendimento e orientação dos benéficos e programas emergências. Também dialogamos com a única servidora efetiva da gestão, que tem toda historicidade da secretaria e com a equipe do Centro Especializada de Assistência Social – CREAS, tendo em vista que o município não possui técnicos de Alta complexidade (Não há acolhimento público, todas as unidades de acolhimento são o que eles chamam de “parceirizados” com entidades) e assim seria possível traçar um plano de trabalho e sugestões técnicas de atuação frente a demanda com apoio da técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES do Estado direcionada para ser nosso ponto focal e com a equipe do CREAS que neste momento foi disponibilizada para acompanhar os acolhimentos provisórios.

Uma das nossas intervenções para contribuir com a gestão municipal foi de visitar os espaços de acolhimento provisórios para realizar atendimentos e orientações sobre os programas emergenciais e entender a dinâmica de trabalho e orientar a partir da lógica do SUAS, isto porque a gestão municipal definiu que esses locais (escolas, centro de esportes etc.) seriam geridos pelos responsáveis legais (diretores, terceirizados), e naquele momento não havia acompanhamento de equipe técnica do SUAS, e nos últimos dias diversos espaços provisórios estavam solicitando presença de assistentes sociais da política de Assistência Social, sendo que já tínhamos refletido com a gestão que as demandas dos acolhimentos recairiam sobre o SUAS, tendo em vista que uma das competências desse sistema é gerenciar acolhimentos em casos de emergência socioassistencial.

Figura 5 Equipe do Pará atendendo



Fonte: Arquivo Pessoal

Figura 6 Equipe do Pará em um acolhimento provisório



Fonte: Arquivo Pessoal

Figura 7 Equipe do Pará e do RS em um acolhimento provisório



Fonte: Arquivo Pessoal

Foi possível conhecer e dialogar em três escolas (municipais e estadual) e o Centro Olímpico Municipal – COM. Ambientes que dialogamos com a gestão local e apresentamos orientações sobre a rede, atuação do SUAS, cartilhas, além de fazer escuta das ações desenvolvidas pelos espaços. Alguns direcionando de forma coerente e com articulações necessárias para levar mais dignidade aos usuários do SUAS. Seja para conseguir bens materiais, seja na intervenção sobre empregos, saúde, educação e assistência social. Outros com falas do senso comum, higienistas e preconceitos de classe, mas que ponderamos essa desconstrução. Outra atuação importante em articulação com o CREAS e uma servidora da educação foi um projeto piloto de roda de conversa por meio do círculo de diálogo para escuta qualificada das pessoas atingidas, considerando que esses atores municipais eram certificados em um curso de justiça restaurativa.

Durante os atendimentos nos diversos espaços percebemos que a maioria das pessoas acolhidas tinham perdidos seus documentos de identificação e bens materiais, pouco acesso a informações, de baixa ou nenhuma renda, baixo ou nenhum conhecimento de tecnologia, que havia imigrantes oriundos da América do Sul (Venezuelanos e Uruguaios) e se apresentavam psicologicamente fragilizados. É importante frisar que os bairros mais afetados foram os da periferia com maior nível de impacto, porém bairro de classe média também foi atingido, corroborando com a máxima que os mais afetados são aqueles em situação de vulnerabilidades e à margem. Outro ponto a destacar é que as/os trabalhadoras/es do SUAS e de outras políticas sofreram perdas, o que gerou baixa de trabalhadores/as para atender a população e sobrecarga nos demais.

A população verbalizava que sentia abandono do poder público, que contavam uns com os outros: *“aqui é o povo pelo povo”*, ouvimos algumas vezes. Essa frase provocou reflexões na



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

equipe, nos revelando um dos motivos do SUAS existir: a referência é o trabalho para os usuários da política. Percebia-se que os trabalhadores se dedicavam todos os dias, mas parte da cidade se tornou “terra arrasada” de um momento para outro, e não havia plano de contingência que fosse um norteador, sendo essa uma das formas de planejamento essenciais para situação de calamidade pública e emergência socioassistencial, tornando-se uma gestão com fragilidades, em especial pela necessidade da urgência. Salienta-se que essa dificuldade é encontrada de modo geral no SUAS, como percebemos nas atividades realizadas também pelo Estado do Pará.

Desta forma, é urgente a necessidade de qualificar esse serviço de forma técnica, ética e teórica com o objetivo de instrumentalizar os profissionais a partir das ferramentas, orientações técnicas, literaturas e capacitações. Tendo em vista que a acumulação do capital tem exposto de forma recorrente no país esse crescimento dos intitulados “desastres naturais” ou desastres ambientais⁷. O preço que se paga é com a vida, com a perda de residências e os demais bens materiais, além de alto investimento para reconstruir vidas, equipamentos públicos, até de cidades e que visivelmente poderia ser evitado, uma vez que não pode ser considerado “natural” o que teve ou tem ação humana.

Para finalizar o trabalho desenvolvido no município de Canoas, a equipe fez uma devolutiva com a gestão municipal de Assistência Social para colocar as impressões e sugestões estratégicas de trabalho e oficialmente também enviamos por escrito de forma objetiva as propostas de trabalho no que se refere atuação da política de Assistência Social frente a emergência socioassistencial para atuação de gestão e nos acolhimentos provisórios a partir da realidade encontrada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações que a equipe do Pará realizou em Canoas/RS no período de 26/05/24 a 11/06/24, durante a situação de calamidade pública pós enchentes comendo os recursos humanos da FORSUAS/RS foram de apoio à gestão municipal de assistência social de Canoas e

⁷ Rompimento da Barragem em Brumadinho/2015; Rompimento da Barragem em Mariana/2019; Deslizamento de terra na região serrana do Rio/2011; Vazamento das barragens em Barcarena- PA/2018 entre outros;

Entre 2013 e 2022, desastres naturais como tempestades, inundações, enxurradas e alagamentos atingiram 5.199 municípios brasileiros, o que representa 93% do total de 5.570. É o que diz a reportagem da agência Brasil em julho de 2023.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/desastres-naturais-atingiram-93-dos-municipios-nos-ultimos-10-anos> Acesso em 22.08.24 as 20:22.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

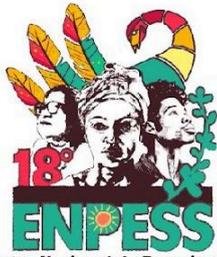
de atendimento à população afetada pelas enchentes.

Essas ações suscitaram na equipe reflexões sobretudo acerca da atuação técnico-operativo e teórico metodológico do trabalhador do SUAS. Assim, diante da situação vivida no RS foi possível abstrair que esses trabalhadores tem um papel fundamental e muitas responsabilidades nesse contexto, já que além de atender a população afetada, também estarão nos planejamentos e coordenações de ações emergências, o que demanda do trabalhador, principalmente do assistente social “ser um profissional propositivo e não só executivo” (Iamamoto, 2009, p.20) capaz de repensar sua prática, encontrando novas intervenções frente a inúmeras demandas provenientes das novas vulnerabilidades sociais. É importante, ressaltar que muitos de trabalhadores também são afetados ou seus familiares, como no RS, podendo sofrer as mesmas consequências da população atendida por eles. Assim é necessária uma atenção a esses trabalhadores e a suas rotinas de trabalho.

Destaca-se, ainda a imensa fragilidade que a gestão possui, principalmente municipal para enfrentar toda essa situação e atuar, em virtude de não possui nem recursos financeiros suficientes para desenvolver de ações emergências capazes de ... e nem está preparada para desenvolver muitas dessas ações, como não possuir um plano de contingência em situação de calamidade pública, que exige construir uma previsão orçamentária e financeira com ações para essas situações.

Portanto, o trabalho desenvolvido durante a emergência socioassistencial e calamidade pública no Rio Grande do Sul corroborou com reflexões profissionais, mas também surpreendeu diante das expectativas criadas pela equipe. Diante de mais uma situação de catástrofe é evidente a extrema importância do SUAS em um país com tamanhas vulnerabilidades e a urgência da recomposição orçamentária desse sistema.

Dentre as principais reflexões está a de se reafirmar que, em especial, o trabalho de assistentes sociais não se qualifica como trabalho superficial, ainda que emergencial. Ou seja, não deve perder sua relação mediada com a historicidade, a concretude, a totalidade, as mediações provenientes das relações sociais imbricadas nos processos que atingem a população. Sabemos que situações de catástrofes ambientais têm total relação com as atividades de exploração da natureza e das pessoas por parte deste sistema de produção, por isso, é importante frisar que temos este reconhecimento e nos comprometemos com a continuidade dessas reflexões com o objetivo de instrumentalizar a prática dialética da Política de Assistência Social.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Desastres naturais atingiram 93% dos municípios nos últimos 10 anos:** Mais de 4,2 milhões de pessoas tiveram de deixar as próprias casas. agenciabrasil.ebc.com.br. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/desastres-naturais-atingiram-93-dos-municipios-nos-ultimos-10-anos> acesso em: 22 ago. 2024

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004**. Brasília: MDS, 2005a. 178 p.

BRASIL. **Portaria nº991, de 28 de maio de 2024**. Dispõe sobre a estratégia coordenada de ações em emergência da assistência social no Estado do Rio Grande do Sul, denominada Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Rio Grande do Sul (FORSUAS/RS). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro 2024a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-991-de-28-de-maio-de-2024-562754054> Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. **Portaria Nº 112, de 23 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social. Brasília, DF: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-112-de-23-de-setembro-de-2021-346951796> Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009** - aprova a Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Brasília, DF: CNAS, 2014. 64 p.

BRASIL. **Curso: A atuação da assistência social em Emergência Socioassistencial.** Módulo 1. Princípios da atuação do SUAS em contexto de emergência. Universidade Federal de Santa Catarina. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - 2023. 32 p.

CNN BRASIL. **Brasil registrou mais de mil desastres naturais em 2023, segundo o Cemaden:** Levantamento considera desastres hidrológicos, como transbordamento de rios e geohidrológicos como deslizamentos de terra. cnnbrasil.com.br. Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-registrou-mais-de-mil-desastres-naturais-em-2023-ssegundo-o-cemaden/>> acesso em: 22 ago. 2024.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e trabalho no capitalismo.** Ed São Paulo: Cortez, 2016. 192 p.

CASTILHO, D.E; LEMOS, E.L.S; GOMES, V.L.B. **Crise do capital e desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos ao Serviço Social** - Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 447-466. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.118> > acesso em: 14 out. 2023.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. **Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS – 20/8.** RS: Governo do Estado. Disponível em <<https://www.estado.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balanco-das-enchentes-no-rs-20-8>> acesso em: 09 ago. 2024.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. **DECRETO Nº 57.596, de 1º de maio de 2024.** Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024. RS: Gabinete de Consultoria Legislativa. Disponível em <<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=997980> > acesso em: 22 mai. 2024.

G1. **Um mês de enchentes no RS:** veja cronologia do desastre que atingiu 471 cidades, matou mais de 170 pessoas e expulsou 600 mil de casa. G1/Rio grande do Sul. Disponível em <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/29/um-mes-de-enchentes-no-rs-veja-cronologia-do-desastre.ghtml>> acesso em: 08 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

G1. Número de moradores fora de casa após temporais no RS é superior à população de oito capitais no Brasil. G1/Rio grande do Sul. Disponível em <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/14/temporais-moradores-fora-de-casa-x-capitais-brasileiras.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-desktop&utm_campaign=materias> acesso em: 08 ago. 2024.

G1. Sobe para 182 número de vítimas após enchente no RS: 29 pessoas seguem desaparecidas. G1/Rio grande do Sul. Disponível em <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/08/09/enchentes-rs-mortos-desaparecidos.ghtml>> acesso em: 07 ago. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Organizadora). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Rio de Janeiro: Vozes, 1994. 80 p.

MICHALISZYN, Mario Sergio; TOMASINI, Ricardo. **Pesquisa: orientações e normas para elaboração de projetos, monografias e artigos científicos.** 3ed. Rio de Janeiro: vozes,2007. 207 p.

O GLOBO: **Figura 1.** oglobo.globo.com Disponível em: <https://oglobo.globo.com/fotogalerias/noticia/2023/11/20/enchentes-no-rio-grande-do-sul-varias-cidades-inundam-apos-temporais-fotos.ghtml> acesso em :12 ago.2024.

PARÁ. **Relatório situacional e memória das atividades em Canoas/RS.** Pará: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. 2024. 16 p.